



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.438 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG – EXERCÍCIO DE 2021 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, através de seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a incluir Ações no Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio de 2018/2021, Lei Municipal nº 1247 de 29/11/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 1379 de 11/05/2020, e **AUTORIZADO** a “**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**” na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1397 de 11/05/2020, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando a execução de aplicação dos recursos financeiros recebidos para aquisição de equipamentos a Departamento Administrativo da Escola Antônio Ferreira, obedecendo às seguintes classificações:

PPA:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 03 - Secretaria Municipal De Educação

Sub – unidade 02 - Educação - Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub - Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 5054 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 4.264 – Aquisição de Material Permanente

Valor: R\$60.000,00 - (sessenta mil reais);



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LDO:

Programa: 5054 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 4.264 – Aquisição de Material Permanente

Valor: R\$60.000,00 - (sessenta mil reais)

LOA

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.03.02.12.361.5054.4.264-4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	586	101.99	60.000,00
	TOTAL			60.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente abertura de credito especial serão utilizados os recursos provenientes de “ANULAÇÃO TOTAL E OU PARCIAL”, das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas. De acordo com que determina o Artigo 7º, conjugado com o Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.03.02.12.361.5054.4.264-4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	394	101.99	60.000,00
	TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal